



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE
ACESSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA, E A PESSOA JURÍDICA
FSF TECNOLOGIA S/A.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, estabelecido na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 – Poço, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.472.734/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF sob o nº 341.024.424-72, e de outro, a pessoa jurídica FSF TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 05.680.391/0001-56, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº 325, Farol, Maceió/AL, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 041.633.924-75;

Resolvem celebrar o quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de links de acesso, compostos por link dedicado de acesso à internet e links ponto a ponto de interligação para conexão da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas (Sede) com os prédios das promotorias de justiça da Capital (Barro Duro), Centro de Apoio Operacional - CAOP (Farol), Empresarial 203 Offices (Farol) e o do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (Centro), com aplicação do art. 57, inciso II e art. 65, inciso II ambos da Lei nº 8.666/93, como também, no que constam no processo GED nº 20.08.1296.0000263/2024-15, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual por CESSÃO FIDUCIÁRIA sobre direitos e créditos oriundos do contrato nº 11/2020, em favor do AGENTE FIDUCIÁRIO Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários SA, inscrita no CNPJ 36.113.876/0004-34, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12901 - Brooklin Paulista/São Paulo – SP, nos termos da Instrução Normativa nº 53 de 2020 e disposições do processo GED nº 20.08.1296.0000263/2024-15.

1.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização dos institutos da conta vinculada e do pagamento direto previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

1.3. A cessão de crédito não afeta a execução do objeto contratado, que continuará sob a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

Assinado de forma digital por
LEAN ANTONIO FERREIRA DE
ARAÚJO:34102442472 ARAUJO:34102442472
Dados: 2025.03.24 12:12:31 -03'00'

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

FELIPE
CALHEIROS
CANSANCAO:0415
63392475

Assinado de forma digital
por FELIPE CALHEIROS
CANSANCAO:0416339247
Dados: 2025.03.18
18:17:53 -03'00'

FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO
Representante legal – FSF Tecnologia S.A.

Testemunhas:

1)Nome : _____
CPF/MF nº _____

2)Nome : _____
CPF/MF nº _____



Maceió, 25 de março de 2025.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 84, §1º do Regimento Interno deste Órgão Colegiado, torna público o pedido de remoção, por permuta, formulado pelos Promotores de Justiça HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro e ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, ambas de 2ª entrância, com fundamento no art. 14, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 15/96.

Cumprir informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 03 (três) dias para eventuais impugnações, conforme preceitua o § 1º do artigo 84, do mencionado Regimento Interno.

Maceió, 25 de março de 2025

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: FSF Tecnologia S.A. (CNPJ nº 05.680.391/0001-56)

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual por cessão fiduciária sobre direitos e créditos oriundos do contrato nº 11/2020, em favor do Agente Fiduciário Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários SA, inscrita no CNPJ 36.113.876/0004-34, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12901 - Brooklin Paulista/São Paulo – SP, nos termos da Instrução Normativa nº 53 de 2020 e disposições do processo GED nº 20.08.1296.0000263/2024-15; O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização dos institutos da conta vinculada e do pagamento direto previstos na Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5/2017; A cessão de crédito não afeta a execução do objeto contratado, que continuará sob a responsabilidade da empresa contratada.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 24/03/2025

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Felipe Calheiros Cansanção (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: FSF Tecnologia S.A (CNPJ nº 05.680.391/0001-56)

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual por cessão fiduciária sobre direitos e créditos oriundos do contrato nº 40/2022, em favor do Agente Fiduciário Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários SA, inscrita no